



027
B

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CONTÁBIL Nº CM-027/2020

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

Trata-se o presente o Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a remanejar parcialmente o valor que é objeto de Emenda Impositiva nº 02 inserida na Lei nº 2.453/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020" (Campus Avançado Piumhi – IFMG)".

Cabe esta Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do referido projeto com o orçamento em execução, assim, o mesmo não encontra amparo legal e contábil dentro das normativas existentes e também não está em conformidade com o Orçamento Municipal.

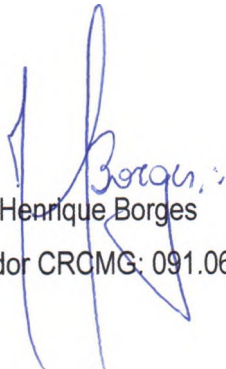
A dotação orçamentária prevista no art. 2º do Projeto de Lei em análise, corresponde à rubrica: 02.05.03.12.362.0010.2169-3.3.90.39.00, a mesma deve ser alterada para Auxílio Financeiro e também necessita de autorização legislativa para sua transferência, em razão de se tratar de transferência na forma de auxílio prevista § 6º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, sugiro ao senhor Presidente desta Casa Legislativa que oficie o Município para apresentação de Mensagem Aditiva alterando a proposta original.

Diante de tais informações, aguardo encaminhamento das informações necessárias para emissão de parecer contábil final.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 2 de setembro de 2020.


Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG: 091.066/O

